



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO Nº 085/2008

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 10 de Outubro de 2008, conceder à empresa TECNICIL CONSTRUÇÕES, Sociedade Unipessoal, S.A., com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial nº 2310/2007/03/22-Praia, representada pelo Administrador Delegado, Daniel Olímpio Soares Brito Delgado, residente na Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (*Edifícios e monumentos*):

- 2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 4 (180.000 contos)
- 3ª Subcategoria (Estrutura de betão armado ou pré- esforçado) na classe 4 (180.000 contos)
- 4ª Subcategoria (Estruturas metálicas e sua protecção, incluindo a metalização) na classe 4 (180.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Sondagens geológicas e geotécnicas para edifícios) na classe 4 (180.000 contos)
- 6ª Subcategoria (Fundações especiais de edifícios) na classe 4 (180.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Demolições e terraplanagens) na classe 4 (180.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) na classe 4 (180.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Caixilharias de perfis metálicos e vidros e seralharria civil) na classe 4 (180.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 4 (180.000 contos)

11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 4 (180.000 contos)

12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 4 (180.000 contos)

13ª Subcategoria (Equipamentos a incorporar em edifícios, não incluídos em subcategorias específicas) na classe 4 (180.000 contos)

2ª Categoria (Vias de comunicação e obras de urbanização):

2ª Subcategoria (Estradas e aeródromos, incluindo pontes, túneis e obras de arte especiais) na classe 4 (180.000 contos)

3ª Subcategoria (Sondagens geológicas e geotécnicas para vias de comunicação e obras de urbanização) na classe 4 (180.000 contos)

4ª Subcategoria (Demolição e terraplanagens) na classe 4 (180.000 contos)

5ª Subcategoria (Fundações especiais de pontes e muros de suporte, incluindo injecções e consolidações) na classe 4 (180.000 contos)

6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) na classe 4 (180.000 contos)

7ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 4 (180.000 contos)

8ª Subcategoria (Equipamentos rodoviário e de aeródromo (não inclui equipamento de apoio) na classe 4 (180.000 contos)

3ª Categoria (Obras hidráulicas):

2ª Subcategoria (Sondagens geológicas e geotécnicas, pesquisas e captações de águas) na classe 4 (180.000 contos)

3ª Subcategoria (Fundações especiais de barragens e diques, incluindo injecções e consolidações) na classe 4 (180.000 contos)

4ª Subcategoria (Hidráulicas fluvial e marítima) na classe 4 (180.000 contos)

5ª Subcategoria (Dragagens) na classe 4 (180.000 contos)

6ª Subcategoria (Aproveitamentos hidráulicos) na classe 4 (180.000 contos)

7ª Subcategoria (Equipamentos a incorporar em obras hidráulicas) na classe 4 (180.000 contos)

4ª Categoria (Instalações especiais):

2ª Subcategoria (Canalizações, água e esgotos em edifícios, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 4 (180.000 contos)

3ª Subcategoria (Ventilação, aquecimento e condicionamento de ar) na classe 4 (180.000 contos)

4ª Subcategoria (Impermeabilização e isolamento térmico, acústico e vibrático) na classe 4 (180.000 contos)

5ª Subcategoria (Redes de baixa tensão) na classe 4 (180.000 contos)

6ª Subcategoria (Linhas de alta tensão) na classe 4 (180.000 contos)

7ª Subcategoria (Telecomunicações) na classe 4 (180.000 contos)

8ª Subcategoria (Ascensores) na classe 4 (180.000 contos)

9ª Subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança) na classe 4 (180.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 10 de Outubro de 2008. – A Presidente, substituta, *Adlisa Maria Delgado*.

(225)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão, unificação de quotas da sociedade comercial por quotas denominada “RD-NAILS”, com sede na Sucupira, Fazenda, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 25-6610274/0223020008091.

CEDENTE:

Dirce Helena Fortes Lima.

Estado civil: solteira, maior.

Residência: Plateau, Cidade da Praia

QUOTA DIVIDIDA: 100.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 90.000\$00

CESSIONÁRIA: Maria do Rosário Rodrigues Vaz

Estado civil: solteira, maior.

Residência: Achada São Filipe, Cidade da Praia.

QUOTA UNIFICADAS: 100.000\$00+90.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 10.000\$00

CESSIONÁRIO: Hélder Aguinaldo Ramos Teixeira.

Estado Civil: solteiro, maior.

Residência: Achada São Filipe-Praia

Em consequência altera-se o artigo 5º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção

Artigo 5º

CAPITAL: 200.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Maria do Rosário Rodrigues Vaz; 190.000\$00

- Hélder Aguinaldo Ramos Teixeira; 10.000\$00

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(226)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado uma alteração do objecto social da sociedade por quotas, denominada “SÓLUGA, LDA”, com sede em Achada Grande Trás, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2905/2008/11/04

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 4º

A sociedade tem por objecto:

- a) Compra e venda, manutenção, reparação e locação de máquina e equipamentos de transporte de produtos electrónicos e electromecânicos;
- b) Prestação de serviços de assessoria, formação e gestão de negócios e marketing;
- c) Importação e exportação de galeras, viaturas ligeiras e pesadas, máquinas e equipamentos, peças e acessórios auto, artigos electrónicos e electromecânicos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(227)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “JCA – REPRESENTAÇÃO DE EMPRESAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA”.

SEDE: 1. Rua da UCCLA nº24, 1º, Achada de Santo António, cidade da Praia.

2. A sociedade poderá abrir delegações, filiais e outras formas de representação em quaisquer partes do país ou no estrangeiro, mediante deliberação da assembleia-geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Publicidade, serviços, importação de materiais de construção civil, energias renováveis, materiais de publicidade, representações de empresas de materiais de construção e de energias renováveis.

CAPITAL: 300.000\$00, realizado em espécie.

SOCIOS E QUOTAS:

- Paula Cristina Carvalho de Oliveira, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Joaquim do Carmo de Azevedo, natural da freguesia de Sanganhos, Concelho de Anadia, distrito de Aveiro, Portugal, residente em Achada de Santo António, cidade da Praia; 150.000\$00;
- Joaquim do Carmo de Azevedo, casado no regime de comunhão de adquiridos com Paula Cristina Carvalho de Oliveira, natural da freguesia de Paranhos, Concelho do Porto, Portugal, residente em Achada de Santo António, cidade da Praia; 150.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Paula Cristina Carvalho de Oliveira e Joaquim do Carmo de Azevedo

FORMA DE OBRIGAR: Basta a assinatura de qualquer um dos sócios gerentes.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do artigo 130º do C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 12 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(228)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “ESTRATEGOS – CONSULTORES ASSOCIADOS, S.A.”.

SEDE: 1. Achada de Santo António, cidade da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

2. O conselho de administração pode criar e, encerrar em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, agências, delegações ou quaisquer formas de representação.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Estudo, elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projectos nas áreas de desenvolvimento, indústria, turismo, energia, transporte, pesca, comércio, agricultura, serviços, infra-estruturas, educação e comunicações;
- b) Consultoria e assessoria jurídica, fiscal, contabilística e estatística;
- c) Estudo de impacto ambiental, económico, tecnológico e social de projectos;
- d) Preparação de conceitos estratégicos para o desenvolvimento local e comunitário;
- e) Elaboração, implementação, monitorização e avaliação de projectos de desenvolvimento;
- f) Desenho, implementação e gestão de fundos;
- g) Promoção e desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas;
- h) Assistência técnica e consultoria na área micro finança e fundos de garantia;
- i) Rating e avaliação institucional/organizacional;
- j) Organização e realização de eventos, nomeadamente acções de formações, seminários, workshop, simpósio, entre outros.

CAPITAL: 5.000.000\$00 realizado em dinheiro em 30% -1.500.000\$00 representado por 5.000 acções nominativas com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 12 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(229)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três de vinte e um de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, SOCIAL E CULTURAL – FERRO GAITA, com sede na Fazenda, Parque 5 de Julho, concelho da Praia, Ilha Santiago de duração indeterminada, com o património inicial de quinze mil escudos, cujo fim é o desenvolvimento de actividade de carácter recreativo, social e cultural e o estabelecimento e desenvolvimento de relações de amizade e cooperação entre os povos.

Mesa da Assembleia-Geral:

Presidente: Augusto Jorge Albuquerque Veiga;

Vice-Presidente: Daniel Lopes Monteiro

Secretário: Alfredo Varela Carvalho;

Direcção:

Presidente: Estêvão Moreno Tavares.

Vice-Presidente: Ulisses Manuel Ferreira de Oliveira;

Secretário: Luís Carlos Tavares da Veiga;

Vogal: Nelson Moreno Pereira Barros

Tesoureira: Filomena Moreno Pereira

Conselho Fiscal:

Presidente: Deusa Maria Delgado Rodrigues Monteiro

Vice-Presidente: Paulo Jorge Moreno Horta Fernandes

Secretário: Mário Alberto Mendes Gonçalves Tavares Mendonça

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 13 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(230)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação do conselho de administração da sociedade anónima denominada “MUNDIALTUR, SARL”, com sede em Achada de Santo António cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada sob o n.º 27/1998/05/15;

Conselho de Administração:

Presidente: Celsa Maria Dias Teixeira de Azevedo

Administradores: Stephane Teixeira de Azevedo e Jorge Manuel Andrade Alves Azevedo

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 13 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(231)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “SOCIEDADE JIN’S, LDA”.

SEDE: 1. Achada Grande Frente, cidade da Praia.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representação em qualquer parte do país ou no estrangeiro, mediante deliberação da assembleia-geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

a) Comércio geral, importação e exportação de géneros alimentícios, vestuário, calçado, produtos de beleza, perfumaria, materiais de construção civil, aparelhos e materiais eléctricos e electrodomésticos;

b) Representações.

CAPITAL: 2.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Jin Xiao Hua, solteiro, maior, natural da China, residente na Fazenda, cidade da Praia; 1.000.000\$00;

- Jin Ding Fu, solteiro, maior, natural da China, residente no Plateau, cidade da Praia; 1.000.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Jin Xiao Hua e Jin Ding Fu.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura dos gerentes ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 13 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(232)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação do novo administrador o senhor Domenico Lopreiato da sociedade anónima denominada “LACHESI-CABO VERDE, SA”, com sede em Palmarejo, cidade da Praia Praia, com o capital de 12.500.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o n.º 257726780/056 1320090220.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 16 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(233)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: PAPEL DE CABO VERDE, SA”.

SEDE: Tira Chapéu, cidade da Praia, podendo ser deslocada pelo conselho de administração.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

a) A indústria transformadora de papel;

b) A importação e comercialização de artigos de papel;

e) A representação comercial.

CAPITAL: 5.000.000\$00, representado por 5.000 acções com o valor nominal de 1.000\$00 cada.

Mesa da Assembleia-Geral:

Presidente: Paulo Jorge Lima Veiga

Secretário: Ildo Adalberto Lima

Conselho de Administração:

Presidente: José Tomás Lima Veiga

Membros efectivos: Carlos Albertino Veiga e Juan Cardenes Martin

Suplente: Luís Manuel Diaz Armas

FORMA DE OBRIGAR: 1. Pela assinatura:

- a) Conjunta de dois administradores;
- b) De administrador delegado com poderes para o acto;
- e) De mandatário legalmente constituído, no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 17 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(234)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação dos órgãos sociais da sociedade anónima denominada “MULTIPessoal (Cabo Verde) – Prestação e Gestão de Serviços, S.A.”, com sede na Avenida Cidade de Lisboa, cidade da Praia, com o capital de 10.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2290/2007/03/15;

Mesa da Assembleia-Geral:

- Presidente: Dr. Nelson Raposo Bernardo, residente na Av. Fontes Pereira de Melo, nº35,18, 1050-118, Lisboa, Portugal;
- Secretário: Dr. Bruno Xavier de Pina, residente na Av. Fontes Pereira de Melo, nº35,18, 1050-118, Lisboa, Portugal.

Fiscal Único:

- Efectivo: Adalberto de Oliveira Mendes
- Suplente: Ildo Adalberto Lima

Conselho de Administração:

- Presidente: Mário Manuel da Paixão Silva Lopes, com domicílio profissional no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Espargos, Ilha do Sal.

Vogais:

- Afonso Valente Batista, com domicílio profissional na Avenida D. João II, lote 1.17.03, edf. Central Office, 8ªA e B, 1990-084 em Lisboa, Portugal;
- Pedro Roberto Meneses Cudell, com domicílio profissional na Rua Castilho nº50, 5º em Lisboa, Portugal.

Duração do Mandato: Triénio 2008/2010.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(235)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA “JSA – LEAMARY VALENTINE GROUP, LDA”.

SEDE: Palmarejo, cidade da Praia, podendo a gerência, por simples deliberação, abrir delegações, filiais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro, bem como deslocar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para outros.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Publicidade (para televisão, rádio, jornais, outdoors, paginação, edições gráficas, suportes gráficos de pequena e média dimensões e outros serviços), marketing, organização de eventos (congressos, festas, casamentos, reuniões diplomáticas e outros serviços), atelier e designer fashion (criação de peças Leamary Valentine), lojas de roupas (venda da marca Leamary Valentine, acessórios, bem como vendas de produtos de outras marcas), agência de modelos (Leamary Valentine models), agências fotográficas (Leamary Valentine photos) designer decorativa, consultoria de vendas.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Andreia Sofia Mendes Rodrigues, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Palmarejo, cidade da Praia; 100.000\$00;
- Saramita Elisangela da Costa Barreto Semedo, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Palmarejo; 50.000\$00;
- Janisa Helena Mendes Correia Alves, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Palmarejo, cidade da Praia; 50.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelas sócias.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura sócias gerentes ou de um procurador com poderes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(236)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação de nova gerência e forma de obrigar da sociedade comercial por quotas denominada “RIPORTICO ENGENHARIA – CABO VERDE, LDA”, com sede em Palmarejo, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º2826/2008/03/13;

GERÊNCIA: exercida pelos sócios Ricardo Nuno Seabra de Campos e Marilena Tostões Fernandes Dias.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de um dos sócios gerentes ou procurador com poderes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(237)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento da nomeação da Sra Fátima Helena Spencer Conceição para gerente da sociedade comercial por quotas denominada “FCV Cabo Verde, Lda.”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital social de 25.000.000\$00, matriculada sob o n.º 694/1999/04/08 e representante local da sociedade para as ilhas do Sal e São Vicente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(238)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “LAPA – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: Achada de Santo António - Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, podendo ser transferida para qualquer outra localidade dentro da ilha, por deliberação da assembleia geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Comércio geral, importação, exportação, venda a grosso e a retalho de géneros alimentícios, peças e acessórios auto, materiais de construção civil, máquinas industriais, materiais de pesca e motores navais, produção, engarrafamento, exportação de aguardente, licores e derivados de cana sacarina, prestação de serviços nas áreas de construção civil, indústria e transformação de inertes para construção civil, compra, venda, permuta e arrendamento de imóveis, mediação imobiliária, cedência de pessoal temporário e representação das sociedades comerciais.

CAPITAL: 200.0000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

TITULAR: Pedro João Semedo de Carvalho.

Estado Civil: solteiro, maior

Naturalidade: freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos

Residência: Achada de Santo António - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único, Pedro João Semedo de Carvalho.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 23 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(239)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão de quotas e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “ENGEOBRA – Engenharia e Construção, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede na cidade da Praia, com o capital de 50.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº281/1993/06/24;

CEDENTE:

Zacarias de Pina.

Estado Civil: divorciado.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Ilha do Fogo.

Residência: Achada de Santo António, cidade da Praia.

QUOTA DIVIDIDA: 50.000.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 5.000.000\$00.

CESSIONÁRIO: José Manuel Borges da Silva.

Estado Civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Helena Guedes Silva.

Naturalidade: Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

Residência: Terra Branca, cidade da Praia.

QUOTA TRANSMITIDA: 5.000.000\$00.

CESSIONÁRIO: Carlos Alberto da Silva Rocha.

Estado Civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Marta Maria dos Santos Rocha.

Naturalidade: Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente.

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

QUOTA TRANSMITIDA: 5.000.000\$00.

CESSIONÁRIA: Zeila Cristina Neves Évora de Pina.

Estado Civil: Solteira, maior.

Naturalidade: Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente.

Residência: Achada de Santo António, cidade da Praia.

QUOTA TRANSMITIDA: 5.000.000\$00.

CESSIONÁRIA: Kátia Cristina Neves Évora de Pina.

Estado Civil: solteira, maior.

Naturalidade: Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente.

Residência: Achada de Santo António, cidade da Praia.

Em consequência altera-se o artigo 5º do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

CAPITAL: 50.000.000\$00, integralmente subscrito realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Zacarias de Pina; 30.000.000\$00;
- José Manuel Borges da Silva; 5.000.000\$00;
- Carlos Alberto da Silva Rocha; 5.000.000\$00;
- Zeila Cristina Neves Évora de Pina; 5.000.000\$00;
- Kátia Cristina Neves Évora de Pina; 5.000.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 16 de Março de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(240)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1478 — “ATLANTIC FISHING CHARTER – Pesca de recreio, Sociedade Unipessoal Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 06 do diário do dia 27 de Janeiro do corrente, por, Eva Caldeira Marques, Advogada;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 178/2009:

Artigo 11º, 1 150\$00

SOMA 150\$00

10% C.G.J. 15\$00

SOMA TOTAL 165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Eva Sulamita Monteiro Caldeira Marques, Advogada, com escritório na Rua António Aurélio Gonçalves, nº 27, 1º andar, São Vicente, de nacionalidade portuguesa, portadora do Passaporte nº B11394543, emitido em Portugal, NIF 128619520, que outorga em representação de:

PRIMEIRO: Mathias Henningsen, divorciado, natural da Alemanha, Residente na Alemanha, portador do Passaporte nr.1497229581, emitido em 17 de Outubro de 2003 na Alemanha, NIF 157004035.

Pelo outorgante foi dito: Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

ESTATUTOS

Artigo 1º

(Denominação)

É constituída uma sociedade denominada “ATLANTIC FISHING CHARTER, Pesca de Recreio, Sociedade Unipessoal Limitada”.

Artigo 2º

(Sede)

A sociedade tem a sua sede em Mindelo, São Vicente, República de Cabo Verde, podendo abrir sucursais e delegações em quaisquer outros pontos do território nacional.

Artigo 3º

(Objecto social)

O objecto social é a náutica e pesca de recreio.

Artigo 4º

(Capital social)

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos cabo-verdianos), conforme talão de depósito bancário em anexo, pertencendo 100% das quotas de 250.000\$00 Mathias Henningsen, divorciado, natural da Alemanha, residente na Alemanha, portador do passaporte nr.1497229581, emitido em 17 de Outubro de 2003 na Alemanha, NIF 157004035.

Artigo 5º

(Divisão e cessão de quotas)

1. Fica permitida livremente a divisão e a cessão de quotas entre futuros sócios da sociedade e igualmente a favor dos seus descendentes directos.

2. A cessão de quotas a favor de pessoas estranhas à sociedade só poderá ser feita mediante autorização da sociedade, à qual desde já se reserva o direito de preferência, pagando a quota cedida pelo valor apurado no último balanço dado.

Artigo 6º

(Dissolução)

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou por vontade unânime do sócio ou futuros sócios, reunidos em assembleia-geral, para o efeito convocado e, na partilha, procederão conforme acordarem e for de direito.

Artigo 7º

(Gerência)

1. A administração dos negócios e a sua representação em juízo ou fora dele cabe a um gerente cuja caução fica dispensada, desde já nomeado o sócio único Mathias Henningsen.

2. A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente, ficando autorizado a movimentar as contas bancárias da sociedade nos termos do artigo 277º do CEC.

Artigo 8º

(Documentos)

A sociedade não poderá ser obrigada em contratos, fianças, abonações, letras de favor e outros documentos estranhos aos negócios sociais, ficando o gerente pessoalmente responsável pelos prejuízos que daí resultarem para a sociedade.

Artigo 9º

(Assembleia-Geral)

As Assembleias-gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, com pelo menos quinze dias de antecedência.

Artigo 10º

(Deliberações)

As deliberações dos futuros sócios da sociedade serão tomadas por maioria absoluta de votos salvo quando por lei seja exigida maioria qualificada.

Artigo 11º

(Ano Fiscal)

O ano fiscal corresponde ao ano civil.

Artigo 12º

(Lucros)

Os lucros líquidos, depois de deduzido o fundo de reserva legal, no mínimo de dez por cento, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditados nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação da assembleia-geral.

Artigo 13º

(Fiscalização)

A fiscalização da sociedade será atribuída a uma entidade revisora de contas escolhida pela assembleia-geral.

Artigo 14º

(Casos omissos)

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação dos sócios e demais legislação aplicável em Cabo Verde.

Artigo 15º

(Tribunal competente)

Para dirimir os litígios é competente o Tribunal Cível da Comarca de São Vicente.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 23 de Fevereiro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*

(241)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1484 – CYCLE CENTER – Venda e Aluguer de Motociclos, Sociedade Unipessoal Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 04 do diário do dia 27 de Fevereiro do corrente, por, Ironia Maria Lima S. Robalo;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 222/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos).	

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
UNIPESSOAL POR QUOTAS

Ironia Maria Lima Semedo Robalo, casada, maior, natural a freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, residente em Monte Sossego, São Vicente, portadora Passaporte nº NT11FPR34, emitido em 23 de Junho de 2003 em Holanda, NIF 135598265, que outorga em representação de José Marcos de Jesus Andrade, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, Santo Antão, residente Rotterdam, Holanda, portador do Bilhete de Identidade n.º 432168, emitido em 10 de Fevereiro de 2009, pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal de São Vicente, NIF 157580601.

Constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação, “CYCLE CENTER – VENDA E ALUGUER DE MOTOCICLOS, Sociedade Unipessoal, Limitada”, NIF 257643737.

Artigo 2º

A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 3º

A sociedade tem a sua sede na zona de Fonte Inês - São Vicente, podendo, por deliberação da gerência, criar delegação ou outras formas de representação em outros pontos do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 4º

A sociedade tem por objecto: importação, venda e aluguer de motocicletas e outros veículos a motor.

Artigo 5º

1. O capital social, é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos cabo-verdianos), subscrito e realizado em dinheiro, constituído por uma única quota pertencente ao sócio único, José Marcos de Jesus Andrade, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, Santo Antão residente em Rotterdam, Holanda, NIF 157580601.

2. A sociedade poderá aumentar o capital social por deliberação do sócio único.

Artigo 6º

A gerência da sociedade é conferida ao sócio único e obriga-se pela assinatura do mesmo.

Artigo 7º

A sociedade poderá constituir procurador, nos termos do disposto no artigo trezentos e vinte e três, n.º 5 do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 8º

O ano fiscal será o civil, devendo os balanços anuais serem encerrados a trinta e um de Dezembro e apresentação dos mesmos ter lugar até trinta e um de Março do ano subsequente.

Artigo 9º

A fiscalização da sociedade poderá ser atribuída a uma sociedade revisora de contas de reconhecida idoneidade e competência.

Artigo 10º

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 10 de Março de 2009. – A Conservadora, *Carlo Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(242)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região
da Segunda Classe do Fogo

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: PAULO JORGE BARBOSA
CORREIA DE PINA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que a fotocopia apensa composta de duas folhas está conforme o original do contrato de sociedade com a firma “FOGO INVESTIMENTOS, LIMITADA”, matriculada sob o nº 65/090306.

CONTRATO DE SOCIEDADE

Entre os Srs:

- 1 - Karl Werner Strasser, casado em regime de separação de bens com Rafaella Mi..., natural de Austria, residente na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, Cabo Verde, portador do Passaporte Austríaco nº J05979442, emitido aos 12 de Fevereiro de 2004;
- 2 - Rino Zaccarin, casado em regime de separação de bens com Lúcia Spadotto, natural de Itália onde reside, de passagem por esta ilha do Sal, Cabo Verde, portador de Passaporte Italiano nº E733810, emitido aos 14 de Novembro de 2005.

Artigo 1º

(Constituição e denominação)

Constitui nos termos da lei e nos presentes estatutos, uma sociedade comercial por quotas, a qual adopta a denominação FOGO INVESTIMENTOS, LIMITADA”.

Artigo 2º

(Sede)

1. A sociedade tem a sua sede em São Filipe, ilha do Fogo podendo ser deslocada para qualquer outro ponto da ilha ou do país por decisão da gerência.

2. A sociedade, mediante decisão da gerência, poderá criar sucursais, delegações ou qualquer forma de representação em qualquer ponto do país ou do estrangeiro.

Artigo 3º

(Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4º

(Objecto)

1. Actividade imobiliária em geral, compra e venda.
2. Gestão imobiliária e afins.

Artigo 5º

(Participações)

A sociedade pode criar empresas e outras sociedades, participar em consórcios, adquirir participações sociais noutras sociedades e exercer qualquer outra actividade que for considerada conveniente e necessária à prossecução do seu objecto social.

Artigo 6º

(Capital social)

O Capital social inicial integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), correspondente a uma soma de duas quotas:

- 1-Karl Werner Strasser com uma quota no valor de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) correspondente a uma quota de 50% do capital social;
- 2- Rino Zaccarin com uma quota no valor de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) correspondente a 50% do capital social.

Artigo 7º

(Gerência)

1. A gerência da sociedade, com dispensa de caução, será exercida pelo sócio Karl Werner Strasser.

2. A gerência tem poderes de administração e de representação da sociedade em juízo e fora dele, nomeadamente os de aquisição de bens e de participação sociais da sociedade, ou nomeação de mandatários, procuradores bastantes ou representantes.

Artigo 8º

(Vinculação)

A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente.

Artigo 9º

(Dissolução)

A sociedade dissolve-se nos casos e termos da lei.

Artigo 10º

(Ano social)

1. O ano social e financeiro é o ano civil.
2. Até 31 de Março de cada ano serão aprovados:
 - O inventario e o balanço da sociedade

Artigo 11º

(Fiscalização)

Para a fiscalização da sociedade a mesma designará no mínimo um contabilista auditor certificado, e poderá nomear em assembleia-geral um conselho fiscal.

Artigo 12º

(Direito subsidiário)

Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente pacto social, aplica-se o regime imperativo ou supletivo legalmente estabelecido para as sociedades por quotas, designadamente o disposto no Código das Empresas Comerciais.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, aos 16 de Março de 2009. – O Conservador/Notário: *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina.*

(243)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo

O CONSERVADORNOTÁRIO: SILVESTRE DEODATO DA CIRCUNCISÃO OLIVEIRA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que nesta Conservatória e Cartório se encontra registada uma sociedade comercial número 1036/2009, constituída por, Noémia Maria Andrade Lima, com a denominação de “HOLIDAY HOUSES – Bar e Residencial, Sociedade Unipessoal, Limitada”, cujo pacto social é o seguinte:

CONTA:

Artº 11º 1).....	150\$00
Artº 11º 2).....	90\$00
Soma.....	240\$00
C.R.N.....	24\$00
Selo acto.....	200\$00
Impresso.....	20\$00
Soma.....	484\$00

(Importa em quatrocentos e oitenta e quatro escudos).

Reg. sob o nº 218/2009.

Elaborado nos termos do número 2 do artigo 78º do Código do Notariado, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo nº 2/97, de 10 de Fevereiro.

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS

Noémia Maria Andrade Lima, maior, solteira, portadora da Carta de Identidade Luxemburguesa nº 701008853901, emitido em 3 de Agosto de 2004, residente em Luxemburgo, NIF 152891501, constitui uma sociedade unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

Artigo Primeiro

É constituída a sociedade denominada “HOLIDAY HOUSES – BAR E RESIDENCIAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” pessoa colectiva NIF 256801703.

Artigo Segundo

A sociedade é por tempo indeterminado, tem a sua sede social na zona de Branquinho, freguesia de São João Baptista, Cidade de Porto Novo, Ilha de Santo Antão, podendo criar sucursais, filiais, agências e/ou outras formas locais de representações em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro, por simples decisão da gerência.

Artigo Terceiro

A sociedade tem por objecto social restauração, serviços turísticos e aluguer de quartos.

Artigo Quarto

1. O capital social, é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente realizado em meios financeiros, corresponde a quota única pertencente a Noémia Maria Andrade Lima.

2. A sócia poderá fazer prestações suplementares de capital, quando a sociedade dela necessitar nos termos a estabelecer em assembleia-geral.

Artigo Quinto

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dela, activa e passivamente, é confiada a um gerente, ficando desde já nomeada a sócia única Noémia Maria Andrade Lima com dispensa de caução, podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

2. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e ou, contratos e demais actos e documentos estranhos aos seus fins sociais.

3. Para que a sociedade se considera validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente ou do procurador com poderes bastante para o efeito.

Artigo Sexto

O ano social coincide com o ano civil. Os balanços serão feitos anualmente, reportando-se a 31 de Dezembro do ano respectivo.

Artigo Sétimo

1. A sociedade dissolve-se por decisão da sócia única e nos termos estabelecidos na lei.

2. Em caso de dissolução, o património social terá o fim que a sócia decidir nos termos estabelecidos na lei.

Artigo Oitavo

Os casos omissos serão regulados por decisão da sócia única e pelas disposições da lei civil e do Código das Empresas Comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo, aos 13 de Março de 2009. – O Conservador/Notário, *Silvestre Deodato da Circuncisão Oliveira.*

(244)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Ponta do Sol

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi registada uma filial da sociedade “NAUWA SHIPPING LDA”, nos termos seguintes:

FIRMA: “NAUWA SHIPPING LDA”, filial em Lombo Branco, sociedade por quotas.

SEDE: Tem a sua sede na zona de Lombo Branco, Ilha de Santo Antão, Cabo Verde.

OBJECTO: Actividades náuticas, desportivas e comerciais.

CAPITAL SOCIAL: 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil escudos), cabo-verdianos.

GERÊNCIA: a gerência e a administração da sociedade e sua representação em juízo e fora dele activa e passivamente é conferida a um gerente, ficando nomeado o sócio Per Mikael Ekangsvagen de Agé.

CONTA:

Artº 1º	40\$00
Artº 9º	30\$00
Artº 11º 1 e 2.....	150\$00
Soma.....	220\$00
C.R.N. 10%.....	22\$00
Reembolso	5\$00
Total	247\$00
São: (duzentos e quarenta e sete escudos)	

Reg. Sob o nº 418/2009.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Ponta do Sol, aos 5 de Fevereiro de 2009. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(245)

CERTIFICA

UM – Que a fotocópia apensa a esta fotocópia, está conforme o original;

DOIS – Que foi extraída nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial a matrícula comercial da sociedade “NAUWA SHIPPING LDA” Filial em Lombo Branco - Santo Antão, Reg. Sob o N.º 118/09;

TRÊS – Que ocupa três folhas, tem aposto o selo branco em uso nesta Conservatória e Cartório Notarial.

AP. 02/2009.02.04. TRANSCRIÇÃO DE MATRICULA

DENOMINAÇÃO: A sociedade é denominada “NAUWA SHIPPING, LDA”, Filial em Lombo Branco - Santo Antão, sociedade por quotas.

SEDE: A sede social é na zona de Lombo Branco, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Ilha de Santo Antão.

OBJECTO: A sociedade terá por objecto principal, actividades náuticas, desportivas e comerciais.

CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil escudos), integralmente subscrito e realizado.

SÓCIOS:

1. Per Mikael Ekangsvagen de Agé.

2. Jakob Mattias de Agé.

GERÊNCIA: A gerência e a administração da sociedade e sua representação em juízo e fora dele activa e passivamente é confiada a um gerente, ficando nomeado o sócio Per Mikael Ekangsvagen de Agé.

O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

REQUISIÇÃO REGISTO

SECÇÃO DO REGISTO COMERCIAL DE SANTO ANTÃO - PONTA DO SOL

APRESENTANTE: Eva Sulamita Monteiro Caldeira Marques, solteira.

NOME E ESTADO: “NAUWA SHIPPING LDA”, FILIAL EM SANTO ANTÃO CABO VERDE.

RESIDÊNCIA: Lombo Branco - Ribeira Grande - Santo Antão - B.I. n.º 286195, 2 de Julho de 2001, emitido pelo Arquivo da Praia. NIF: 111348946.

CONTA:

Artº 1º.....	40\$00
Artº 2.º.....	1.800\$00
Art.º 11.º 1	150\$00
Soma	1.990\$00
C.R.N.	199\$00
Reemb.....	450\$00
Selo do Acto.....	5\$00
TOTAL.....	2.644\$00

Importa em: (dois mil seiscentos e quarenta e quatro escudos).

Reg. sob o n.º 23/2009

O Oficial 4.º Ajudante, *José do Livramento da Silva Martins*.

(246)

O CONSERVADORA/NOTÁRIA: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifica para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta por duas folhas, está conforme o original, extraída do documento particular que fica arquivado nesta Conservatória e Cartório Notarial a meu cargo, em que os artigos 2.º e 16º do pacto social da sociedade “PLANETA PESCA, Filial da Sociedade SPECIALIST TACKLE APS”, matriculada nesta Conservatória com o n.º 95/2008, foram alterados passando a constar o seguinte:

Artigo 2º

O objectivo é desenvolver actividades de sociedade HOLDING, das acções detidas na FAIRPOINT, S.A. assim como desenvolver actividades de importação e exportação e venda a grosso e a retalho de produtos relacionados com pesca desportiva, bem com a pesca marítima, incluindo actividades de pesca desportiva turística.

Artigo 16º

1. Nomeação do director gerente na pessoa do Sr. Ezequiel Tomás da Silva Ávila Conde.

2. Vinculação da Empresa pela assinatura do director gerente Sr. Ezequiel Tomás da Silva Ávila Conde.

Elaborado nos termos do artigo 315º n.º 1, h) e n.º 2 a) do Código das Empresas Comerciais, através do Decreto-Legislativo n.º 3/99, de 29 de Março.

CONTA:

Artº 1º	40\$00
Artº 9º	30\$00
Artº 11º 1 e 2.....	150\$00
Soma.....	220\$00
C.R.N. 10%.....	22\$00
Selo	200\$00
Soma Total.....	442\$00
São: (quatrocentos e quarenta e dois escudos)	

Reg. Sob o nº 465/2009.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Ponta do Sol, aos 27 de Fevereiro de 2009. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(247)

CERTIFICA

UM – Que a fotocópia apensa a esta fotocópia, está conforme o original;

DOIS – Que foi extraída nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial a matrícula comercial da sociedade “PLANETA PESCA” Filial da Sociedade “SPECIALIST TACKLE APS.”, Reg, sob o nº 95/2009;

TRÊS – Que ocupa duas folhas, tem aposto o selo branco em uso nesta Conservatória e Cartório Notarial.

01/08 AP 01/2008.03.18 TRANSCRIÇÃO DE MATRICULA “PLANETA PESCA” filial da sociedade “SPECIALIST TACKLE ApS”.

Denominação, sede e objectivo social

Artigo 1º

1. A denominação social é “PLANETA PESCA — Náutica e Pesca de de Recreio Serviços e Turismo, Limitada”.

2. A sede social situa-se em Ponta do Sol, Concelho Ribeira Grande - Santo Antão.

Artigo 2º

O objectivo social é desenvolver actividades de sociedade holding das acções detidas na FAIRPOINT A/S, assim como desenvolver actividades de importação/exportação e vendas a grosso e a retalho de produtos relacionados com a pesca desportiva.

Do capital social.

Artigo 3º

1. O capital social da sociedade é de DKK 160.000, são cento e sessenta mil coroas dinamarquesas e zero centavos, distribuído em 1.600 quotas de um valor nominal de DKK 100.

2. O capital social encontra-se totalmente integralizado.

Artigo 4º

Os nomes e as direcções dos sócios - quotistas deverão estar inscritos no registo de quotistas da sociedade, que deverá conter urna relação dos nomes e direcções de todos os sócios-quotistas, assim como do valor nominal de suas respectivas quotas.

Nenhuma quota poderá ser cedida — seja inter vivos, através de herança, voluntariamente, através de persecução judicial, ou em conexão com partilha de bens por ocasião de separação ou divórcio — sem primeiro ter sido oferecida aos demais sócios-quotistas da sociedade à cotação que corresponde ao valor patrimonial da respectiva quota, qualquer cessão ou alienação exige a aprovação da direcção. Em caso de desacordo quanto ao valor patrimonial da quota, este será estabelecido por um técnico de contas oficial e imparcial, designado pela Associação de técnicos oficiais de Contas.

Artigo 14º

A sociedade não terá Conselho de Administração.

Artigo 15º

A assembleia-geral contratará um ou mais directores para a sociedade estabelecer as condições do(s) cargos(s) do (s) mesmo(s).

Artigo 16º

A sociedade obrigar-se-á pela assinatura de um director.

Artigo 17º

A fiscalização das contas da sociedade será feita por um técnico de contas.

O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

01/09 AP 01/2009-02-27. Alteração do pacto social

Acta de reunião da assembleia datada de 13 de Agosto de 2008:

1. Nomeação do Director Gerente na pessoa do Sr. Ezequiel Tomás da Silva Ávila Conde.

2. Vinculação da empresa pela assinatura do Director Gerente Sr. Ezequiel Tomás da Silva Ávila Conde.

O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

02/09 AP 02/2009-02-27 – Alteração do artigo 2º do estatuto

O objectivo é desenvolver actividades de sociedade HOLDING, das acções detidas na FAIRPOINT A. S, assim como desenvolver actividades de importação e exportação e vendas ao grosso e ao retalho de produtos relacionados com pesca desportiva, bem como a pesca marítima, incluindo actividades de pesca desportiva turística.

O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(248)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Cruz

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: YODALIS CHACÓN BATISTA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei nº 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia três de Dezembro de dois mil e oito, foi lavrada a folhas de 41 a 42 do livro de notas para escrituras diversas número 20-A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PEIXEIRAS DE ACHADA PONTA”, sem fins lucrativos de duração indeterminada com sede em Achada Ponta, concelho de Santa Cruz, com o património inicial de vinte mil escudos, tendo como objectivos principais proporcionar o desenvolvimento integrado e sustentado da actividade piscatória em Achada Ponta; contribuir para a iniciativa de auto promoção dos seus membros, apoiando-os na resolução dos seus problemas específicos; defender os interesses legítimos de todos os associados em especial os que trabalham no sector da pesca, representando-os individual ou colectivamente junto das instituições vocacionadas para a concessão de crédito, visando a obtenção deste; Identificar áreas de actividades para o desenvolvimento da pesca artesanal; promover a formação profissional dos associados, seus familiares e apoio técnico ás suas actividades económicas; pro-

mover e participar em iniciativas de carácter económico e social sem fim lucrativo dos associados, estabelecer e desenvolver relações de cooperação e de intercâmbio com associações congéneres, nacionais ou internacionais; colaborar como parceiro com entidades municipais e outros em tudo o que possa contribuir para o desenvolvimento da associação e da sua comunidade; gerir e conservar o Centro Técnico e Social (CTS) e outros meios postos à disposição, com vista a promoção e ao desenvolvimento da pesca artesanal e contribuir para o aumento da produção e produtividade, quer através do fornecimento de materiais de pesca, através do apoio na introdução de novas tecnologias ligadas à pesca e ao processamento de pescado.

Conta registada sob o nº /2008 – Isenta.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Região da Segunda Classe de Santa Cruz, aos 3 de Dezembro de 2008. – A Conservadora/Notária, *Yodalis Chacón Batista*.

(249)

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: YODALIS CHACÓN BATISTA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia dois de Dezembro de dois mil e oito, foi lavrada a folhas de 37 a 38 do livro de notas para escrituras diversas número 20-A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACHADA PONTA”, abreviadamente designada por ACDAP, sem fins lucrativos de duração indeterminada com sede em Achada Ponta, concelho de Santa Cruz, com o património inicial de vinte mil escudos, tendo como objectivos principais; proporcionar o desenvolvimento da agricultura e pecuária em Achada Ponta; seleccionar as plantas, bem como as raças e espécies de animais com o objectivo de melhorar a produção e rendimento agropecuário; elaborar estudos e projectos que visem obter e melhorar os recursos destinados ao desenvolvimento da comunidade; promover a medicina preventiva e curativa das espécies existentes na zona; promover formações profissionais aos agricultores e não só; desenvolver a pesca e artesanato e proporcionar formação aos moradores desde criança e adultos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Região da Segunda Classe de Santa Cruz, aos 2 de Dezembro de 2008. – A Conservadora/Notária, *Yodalis Chacón Batista*.

(250)

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: YODALIS CHACÓN BATISTA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9º da Lei nº 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia dezasseis de Março de dois mil e nove, foi lavrada a folhas de 54 a 55 do livro de notas para escrituras diversas número 21-A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO POLO EDUCATIVO Nº 2 VENEZA”, abreviadamente designada por APEEAV com sede em Veneza, Concelho de São Miguel, com o património inicial de dez mil escudos, tendo como objectivo: desenvolver actividades de natureza social, educativa, pedagógica, recreativa, cultural e desportiva visando uma formação equilibrada das crianças das escolas que a constituem (escola central em Veneza e satélite em Ponta Verde) e estreitamento das relações de amizade entre os seus membros.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Região da Segunda Classe de Santa Cruz, aos 18 de Março de 2009. – A Conservadora/Notária, *Yodalis Chacón Batista*.

(251)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

O CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por uma folha está conforme o original no qual foi constituída uma sociedade denominada “CONTI, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1804/08.04.04.

Conta nº 783/2008.

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Entre:

Ciríaco Araújo de Brito, de nacionalidade cabo-verdiana, solteiro, maior de idade, natural de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente residente na ilha do Sal, portador do Bilhete de Identidade nº 4919, emitido em 6 de Dezembro de 2005, pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal do Sal; e

Anete dos Santos Almeida, de nacionalidade cabo-verdiana, solteira, maior de idade, natural de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente na Cidade da Praia, Terra Branca, portadora do Bilhete de Identidade n.º 195237, emitido em 12 de Fevereiro de 2008, pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal da Praia.

Que, pelo presente contato, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada nos termos constantes dos artigos seguintes:

ESTATUTOS DA SOCIEDADE

Artigo 1º

É constituída a CONTI – CONSULTORIA EM CONTABILIDADE E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO”, sociedade limitada, pertença de Ciríaco Araújo de Brito e Anete dos Santos Almeida.

Artigo 2º

A sociedade tem por objecto, consultoria em gestão de empresas, contabilidade e tecnologias de informação.

Artigo 3º

A sociedade tem a sua sede no Sal onde exerce a sua actividade, podendo alargá-la a qualquer parte do território nacional.

Artigo 4º

A sociedade adopta o capital social de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) correspondendo à soma de duas quotas iguais pertencentes aos sócios: Ciríaco Araújo de Brito, uma quota de 100.000\$00 (cem mil escudos), e Anete dos Santos Almeida, uma quota de 100.000\$00 (cem mil escudos).

Artigo 5º

A sociedade pode aumentar o seu capital social por determinação dos sócios ou transformar-se em outro tipo de sociedade.

Artigo 6º

1. Ficam nomeados como gerentes da sociedade Ciríaco Araújo de Brito e Anete dos Santos Almeida, e vincula-se pela assinatura de qualquer um deles.

2. O gerente da sociedade representa a mesma em juízo e fora dele.

Artigo 7º

1. A cessão de quotas é livre entre os sócios ficando, em relação a terceiros sujeita ao consentimento prévio da sociedade.

2. Na cessão de quotas a pessoas estranhas à sociedade, esta e os sócios terão direito de preferência.

Artigo 8º

Os casos omissos neste estatuto serão regulados pelas disposições do Código das Empresas Comerciais.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 17 de Abril de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(252)

O CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que foi feito o averbamento de um aumento de capital da sociedade denominada “JP – CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoAL, LIMIIADA”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 727/10.12.2003, nos termos seguintes:

Artigo 4º

(Capital social, quotas e sócios)

O capital social é de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), está integralmente subscrito e realizado parte em dinheiro e é representado por uma quota única pertencente ao sócio único Jorge Inácio de Pina.

Conta reg. sob o nº 173/2009.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 17 de Abril de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(253)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula de inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº 04 de 5-2-09;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 171/2009

Artº	40\$00
Artº	30\$00
Artº	150\$00
Artº	20\$00
Soma.....	240\$00

Diário:

IMP. - Soma	240\$00
10% C.J.	24\$00
Requerimento.....	205\$00
SOMA TOTAL	464\$00

São: (quatrocentos e sessenta e quatro escudos).

01 Ap. nº 01 de 05.12.03 – “JP – CONSTRUÇÕES – SOCIEDADE, UNIPessoAL LIMITADA”

SEDE: Vila de Santa Maria - ilha do Sal.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A execução de obras de construção civil, privadas e públicas, podendo dedicar-se a outras actividades conexas, complementares ou afins do seu objecto principal, nomeadamente, medições orçamentos e fiscalização.

A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou outros contratos estranhos a negócios sociais.

CAPITAL SOCIAL: O capital social é de cinco milhões de escudos, totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS: A sociedade dispõe de um único sócio, o Sr. Jorge Inácio de Pina, casado com Elsa de Fátima Patrício Silva em regime de comunhão de adquiridos, natural de Guiné Bissau, residente na Vila de Santa Maria, com uma quota única de cinco milhões de escudos.

GERÊNCIA: A gerência é exercida pelo único sócio Jorge Inácio de Pina.

VINCULAÇÃO: O mesmo.

NATUREZA: Definitivo.

A Conservadora, *Fátima Andrade Monteiro*.

02 Ap. nº 02 de 29/11/2004 – REGISTO DE ACTA.

Registo da acta de 26 de Novembro de 2004, com alteração parcial do Estatuto, artigo 4º - Objecto: A sociedade tem por objecto a execução de obras de construção civil, privadas e públicas, bem como assim a importação, transformação, comercialização e exportação de matérias-primas, equipamentos e acessórios, artigos de decoração e tudo o mais relacionados com construção civil.

A Conservadora, *Fátima Andrade Monteiro*.

(254)

O CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que a presente está conforme o original na qual foi feito um averbamento duma cessão de quotas referente à sociedade denominada “MAXELL, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1714/08.01.10, ficando os artigos referente ao capital social com a seguinte distribuição:

Artigo 4º

Capital social

O capital é de de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) e pertence ao sócio único Massimiliano Scarpetta, maior, solteiro, natural da Itália, residente na Ilha de São Vicente.

Conta nº 239/2009.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 7 de Janeiro de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(255)

AIR LUXOR – Cabo Verde

Mesa da Assembleia-Geral

CONVOCATÓRIA

Ao abrigo dos artigos 406º, nºs 1 e 3, e 408º, nº 1, do Código das Empresas Comerciais e após requerimento do Conselho de Administração, convoco uma Assembleia-Geral extraordinária da sociedade AIR LUXOR CABO VERDE SARL (denominação actualmente registada, tendo já sido requerida a alteração da firma para SAFEPORT CABO VERDE SARL), matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Sal, sob o número 267 de 19/05/1999, com o capital social estatutário de 203.650.000,00 CVE (encontrando-se já registada a acta da assembleia-geral que aprovou a sua redução para 177.500.000,00 CVE) para o dia 20 de Abril de 2009, pelas 14 horas e 30 minutos, na sede social sita no Business Aviation Center, Aeroporto Amílcar Cabral, Ilha do Sal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Renovação da deliberação da Assembleia-Geral extraordinária de 9 de Junho de 2008 sobre a proposta do Conselho de Administração para redução do capital social para cobertura de prejuízos, através do reagrupamento de forma proporcional das participações detidos por cada accionista.

2. Renovação da deliberação da Assembleia-Geral extraordinária de 9 de Junho de 2008 sobre a proposta do Conselho de Administração referente à venda da participação social detido pela AIR LUXOR CABO VERDE na empresa HALCYON AIR CABO VERDE;

3. Renovação das seguintes deliberações da Assembleia-Geral de 25 de Outubro de 2007 e das consequentes deliberações de renovação tomadas na Assembleia-Geral extraordinária de 9 de Junho de 2008:

- a) Deliberar sobre o relatório de Gestão e as contas do exercício;
- b) Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados.

4. Renovação das seguintes deliberações da Assembleia-Geral Anual 9 de Junho de 2008:

- a) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- b) Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados.

5. Deliberar sobre as seguintes alterações ao pacto social:

- Cláusulas a modificar: 2º, 4º n.º 1, 11º n.º 2 e 1 6º;
- Cláusula a suprimir: 4º n.º 2.

A participação e o exercício de voto dos accionistas nesta Assembleia-Geral estão subordinados ao disposto no artigo 11º do contrato da sociedade, o saber:

“1. Terão direito a participar nas Assembleias-Gerais os accionistas que possuam acções que lhes confirmam direito a, pelo menos um por cem votos, contando-se um voto por cada acção.

2. Para os efeitos de participação nas Assembleias-Gerais, deverão os accionistas, até cinco dias antes da data fixada para a reunião, ter registadas na sociedade, ou depositadas nos locais indicados pelo Conselho de Administração, no mínimo a quantidade de acções que lhes confira o direito de voto. O registo de acções ao portador ou o seu depósito nos locais indicados pelo Conselho de Administração, poderá ser substituído pela prova inequívoca da propriedade das mesmas feita pelo accionista, designadamente através de exibição de documento comprovativo do seu depósito em qualquer instituição bancária ou estrangeira.

3. Os accionistas que tenham direito a participar nas Assembleias-Gerais apenas se poderão fazer representar nas mesmas por mandatário, por outro accionista ou por administrador da Sociedade, bastando para o efeito uma carta por si assinada dirigida ao presidente da mesma. Os accionistas que sejam pessoas colectivas participarão nas Assembleias-Gerais através do seu legal representante, sem prejuízo de poderem ser também representados por outro accionista ou por outro membro de conselho de administração da sociedade.”

Mesa da Assembleia-Geral da AIR LUXOR – CABO VERDE, aos 24 de Março de 2009. – O Presidente, *Gabriel Goucha*.

(256)

CONVOCATÓRIA

Ao abrigo dos artigos 406º, n.ºs 1 e 3, e 408º, n.º 1, do Código das Empresas Comerciais e após requerimento da accionista maioritária SAFEPORT - SERVIÇOS DE HANDLING, LDA, sociedade de direito português, convoco uma Assembleia Geral extraordinária da sociedade AIR LUXOR CABO VERDE SARL (denominação actualmente registada, tendo já sido requerida a alteração da firma para SAFEPORT CABO VERDE SARL), matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Sol, sob o número 267 de 19/05/1999, com o capital social estatutário de 203.650.000,00 CVE (encontrando-se já registada a acta da assembleia geral que aprovou a sua redução para 177.500.000,00 CVE) para o dia 20 de Abril de 2009, pelas 16 horas e 30 minutos, na sede social sita no Business Aviation Center, Aeroporto Amílcar Cabral, Ilha do Sal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Renovação da deliberação da Assembleia Geral Anual de 16 de Fevereiro de 2007 referente à eleição da Mesa da Assembleia Geral e das consequentes deliberações de renovação tomadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 26 de Outubro de 2007 e de 9 de Junho de 2008.

2. Renovação das seguintes deliberações da Assembleia-Geral Extraordinária de 16 de Fevereiro de 2007 e das consequentes deliberações de renovação tomadas nas Assembleias-Gerais extraordinárias de 26 de Outubro de 2007 e de 9 de Junho de 2008:

- a) Alteração do artigo 13º do pacto social composição do Conselho de Administração;
- b) Eliminação do artigo 19º do pacto social;
- c) Eleição da totalidade dos membros efectivos e do membro suplente do Conselho de Administração;
- d) Eleição do Fiscal Único.

3. Renovação das seguintes deliberações da Assembleia-Geral extraordinária de 21 de Dezembro de 2006, ratificadas/renovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 16 de Fevereiro de 2007 e das consequentes deliberações de renovação tomadas nas Assembleias-Gerais extraordinárias de 26 de Outubro de 2007 e de 9 de Junho de 2008:

- a) Destituição do Dr. José Simões Coelho das funções de membro do Conselho de Administração;
- b) Remuneração dos membros do Conselho de Administração;
- c) Reapreciação do dossier referente ao NATIONAL INVESTMENT BANK e à AIR LUXOR STP.

4. Renovação da deliberação da Assembleia-Geral anual de 27 de Outubro de 2007 referente à alteração da firma de “AIR LUXOR CABO VERDE SARL” para “SAFEPORT CABO VERDE SARL”.

5. Deliberação sobre as acções necessárias para recuperação dos empréstimos concedidos pela sociedade ao então administrador José António Simões Coelho.

6. Deliberar sobre as acções necessárias para anulação dos direitos especiais inscritos pelo então administrador José António Simões Coelho a seu favor.

7. Deliberação sobre a propositura de acção de responsabilidade civil em Portugal contra o Senhor José Simões Coelho pela AIR LUXOR CABO VERDE, SARL.

A participação e o exercício de voto dos accionistas nesta Assembleia-Geral estão subordinados ao disposto no artigo 11º do Contrato do Sociedade, a saber:

“1. Terão direito a participar nas Assembleias-Gerais os accionistas que possuam acções que lhes confirmam direito a, pelo menos um por cem votos, contando-se um voto por cada acção.

2. Para os efeitos de participação nas Assembleias Gerais, deverão os accionistas, até cinco dias antes do data fixada para a reunião, ter registadas na sociedade, ou depositadas nos locais indicados pelo Conselho de Administração, no mínimo a quantidade de acções que lhes confira o direito de voto. O registo de acções ao portador ou o seu depósito nos locais indicados pelo Conselho de Administração, poderá ser substituído pela prova inequívoca da propriedade das mesmas feita pelo accionista, designadamente através de exibição de documento comprovativo do seu depósito em qualquer instituição bancária ou estrangeira.

3. Os accionistas que tenham direito a participar nas Assembleias-Gerais apenas se poderão fazer representar nas mesmas por mandatário, por outro accionista ou por administrador da sociedade, bastando para o efeito uma carta por si assinada dirigido ao presidente da mesma. Os accionistas que sejam pessoas colectivas participarão nas Assembleias-Gerais através do seu legal representante, sem prejuízo de poderem ser também representados por outro accionista ou por outro membro de conselho de administração da sociedade.”

Mesa da Assembleia-Geral da AIR LUXOR – CABO VERDE, aos 24 de Março de 2009. – O Presidente, *Gabriel Goucha*.

(257)

CONVOCATÓRIA

Ao abrigo dos artigos 406º, n.ºs 1 e 3, 407º, n.ºs 1 e 2 e 408º, n.º 1, do Código das Empresas Comerciais e após requerimento do Conselho de Administração, convoco a Assembleia-Geral anual da sociedade AIR LUXOR CABO VERDE SARL (denominação actualmente registada, tendo já sido requerida a alteração da firma para SAFEPORT CABO VERDE SARL), matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Sal, sob o número 267 de 19/05/1999, com o capital social estatutário de 203.650.000,00 CVE (encontrando-se já registada a acta da assembleia geral que aprovou a sua redução para 177.500.000,00 CVE) para o dia 20 de Abril de 2009, pelas 10 horas e 30 minutos, na sede social sito no Business Aviation Center, Aeroporto Amílcar Cabral, Ilha do Sal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
3. Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade, nos termos do artigo 407º, n.º 1, alínea c) do supra citado código.

A participação e o exercício de voto dos accionistas nesta Assembleia-Geral estão subordinados ao disposto no artigo 11º do Contrato da Sociedade, a saber:

- “1. Terão direito a participar nas Assembleias-Gerais os accionistas que possuam acções que lhes confirmam direito a, pelo menos um por cem votos, contando-se um voto por cada acção.
2. Para os efeitos de participação nas Assembleias Gerais, deverão os accionistas, até cinco dias antes da data fixada para a reunião, ter registadas na sociedade, ou depositadas nos locais indicados pelo Conselho de Administração, no mínimo a quantidade de acções que lhes confira o direito de voto. O registo de acções ao portador ou o seu depósito nos locais indicados pelo Conselho de Administração, poderá ser substituído pela prova inequívoca da propriedade das mesmas feita pelo accionista, designadamente através de exibição de documento comprovativo do seu depósito em qualquer instituição bancária ou estrangeira.
3. Os accionistas que tenham direito a participar nas Assembleias-Gerais apenas se poderão fazer representar nas mesmas por mandatário, por outro accionista ou por administrador da Sociedade, bastando para o efeito uma carta por si assinada dirigida ao presidente da mesma. Os accionistas que sejam pessoas colectivas participarão nas Assembleias-Gerais através do seu legal representante, sem prejuízo de poderem ser também representados por outro accionista ou por outro membro de conselho de administração da sociedade.”

Mesa da Assembleia-Geral da AIR LUXOR – CABO VERDE, aos 24 de Março de 2009. – O Presidente, *Gabriel Goucha*.

(258)

CONVOCATÓRIA

Ao abrigo dos artigos 406º, n.ºs 1 e 3, e 408º, n.º 1, do Código das Empresas Comerciais e após requerimento do Conselho de Administração, convoco uma Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade AIR LUXOR CABO VERDE SARL (denominação actualmente registada, tendo já sido requerido a alteração da firma para SAFEPORT CABO VERDE SARL), matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Sal, sob o número 267 de 19/05/1999, com o capital social estatutário de 203.650.000,00 CVE (encontrando-se já registado a acta da assembleia geral que aprovou a sua redução para 177.500.000,00 CVE) para o dia 20 de Abril de 2009, pelas 14 horas e 30 minutos, na sede social sito no Business Aviation Center, Aeroporto Amílcar Cabral, Ilha do Sal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Renovação da deliberação da Assembleia-Geral extraordinária de 9 de Junho de 2008 sobre a proposta do Conselho de Administração para redução do Capital Social para cobertura de prejuízos, através do reagrupamento de forma proporcional das participações detidos por cada accionista.

2. Renovação da deliberação da Assembleia-Geral Extraordinária de 9 de Junho de 2008 sobre a proposta do Conselho de Administração referente à venda da participação social detido pela AIR LUXOR CABO VERDE na empresa HALCYON AIR CABO VERDE.

3. Renovação das seguintes deliberações do Assembleia-Geral de 25 de Outubro de 2007 e das consequentes deliberações de renovação tomados na Assembleia-Geral extraordinária de 9 de Junho de 2008.

a) Deliberar sobre o relatório de Gestão e as contas do exercício;

b) Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados.

4. Renovação das seguintes deliberações da Assembleia-Geral Anual de 9 de Junho de 2008:

a) Deliberar sobre o relatório de Gestão e as contas do exercício;

b) Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados.

5. Deliberar sobre as seguintes alterações ao pacto social:

- Cláusulas a modificar: 2º, 4º n.º 1, 11º n.º 2 e 160;

- Cláusula a suprimir: 4º n.º 2.

A participação e o exercício de voto dos accionistas nesta Assembleia-Geral estão subordinados ao disposto no artigo 11º do Contrato da Sociedade, a saber:

“1. Terão direito a participar nas Assembleias-Gerais os accionistas que possuam acções que lhes confirmam direito a, pelo menos um por cem votos, contando-se um voto por cada acção.

2. Para os efeitos de participação nas Assembleias-Gerais, deverão os accionistas, até cinco dias antes da data fixada para a reunião, ter registadas na sociedade, ou depositadas nos locais indicados pelo Conselho de Administração, no mínima a quantidade de acções que lhes confira o direito de voto. O registo de acções ao portador ou o seu depósito nos locais indicados pelo Conselho de Administração, poderá ser substituído pela prova inequívoca da propriedade das mesmas feita pelo accionista, designadamente através de exibição de documento comprovativo do seu depósito em qualquer instituição bancária ou estrangeira.

3. Os accionistas que tenham direito a participar nas Assembleias-Gerais apenas se poderão fazer representar nas mesmas por mandatário, por outro accionista ou por administrador da Sociedade, bastando para o efeito uma carta por si assinada dirigida ao presidente da mesma. Os accionistas que sejam pessoas colectivas participarão nas Assembleias-Gerais através do seu legal representante, sem prejuízo de poderem ser também representados por outro accionista ou por outro membro de conselho de administração da sociedade.”

Mesa da Assembleia-Geral da AIR LUXOR – CABO VERDE, aos 24 de Março de 2009. – O Presidente, *Gabriel Goucha*.

(259)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 240\$00